



RESOLUÇÃO Nº 622/2011

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO JOÃO JAIME, PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO
PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 19**, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede licença ao Deputado João Jaime, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de maio, de acordo com o art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de maio de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO

PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES

2º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES

3º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA

4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11/05/2011.